

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA TRE-SP N. 168/2023**

Extinção da Comissão de Gestão da Informação (CGI).

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Portaria TRE-SP n. 1/2022,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TRE-SP n.º 617/2023 no dia 26/05/2023, que dispõe sobre a classificação da informação no âmbito da Justiça Eleitoral de São Paulo;

CONSIDERANDO o decidido na Portaria TRE-SP n.º 370/2022, cujo artigo 4º, § 1º, prevê que a Comissão de Gestão da Informação será extinta após a publicação da Resolução TRE-SP 617/2023, cabendo à Comissão de Segurança da Informação propor as futuras regulamentações de informações classificadas, nos termos do artigo 15, § 4º, da Resolução TRE-SP n.º 580/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Comissão de Gestão da Informação (CGI).

Art. 2º Revogar a Portaria TRE-SP n.º 370/2022, que trazia em seu bojo a composição da Comissão de Gestão da Informação (CGI).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Rufino

Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições e Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA**, em 03/07/2023, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4629241** e o código CRC **87E7730E**.
